

<b>PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO</b>	N.º	01/2021
-------------------------------------	-----	---------

<b>OBJETO</b>
CONVÊNIO DE PD&I PARA IMPLANTAÇÃO DO INOVA AGROECOLOGIA MARICÁ, VISANDO INSTITUCIONALIZAR E FOMENTAR ATIVIDADE CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS COMO ESTRATÉGIA PARA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA AGROECOLOGIA NO MUNICÍPIO DE

<b>PARTÍCIPE CONCEDENTE</b>	
<b>COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR</b>	
<b>CNPJ/MF N.º</b>	20.009.382/0001-21
<b>ENDEREÇO:</b>	Rua Jovino Duarte de Oliveira, Nº 481 – Aeroporto, Galpão Central, Centro, Maricá – RJ
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
<b>RG N.º</b>	██████████
<b>CPF N.º</b>	██████████

<b>PARTÍCIPE CONVENENTE</b>	
<b>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO JANEIRO (INSTITUIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PÚBLICA) UFRRJ</b>	
<b>CNPJ/MF N.º</b>	29.427.465/0001-05
<b>ENDEREÇO:</b>	Rodovia BR 465, Km 07, Pavilhão Central, Seropédica-RJ. CEP 23.897-000
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	Roberto de Souza Rodrigues
<b>RG N.º</b>	██████████
<b>CPF N.º</b>	██████████

<b>PARTÍCIPE INTERVENIENTE</b>	
<b>FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - FAPUR</b>	
<b>CNPJ/MF N.º</b>	01.606.606/0001-38
<b>ENDEREÇO:</b>	Rodovia BR 465, Km 07, Campus da UFRRJ, Seropédica-RJ. CEP 23.897-000
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	Armando Sales
<b>RG N.º</b>	██████████
<b>CPF N.º</b>	██████████

<b>PREVISÃO LEGAL</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	17.319/2020 - CODEMAR e Processo Administrativo UFRRJ nº: 23083.012402/2021-12, referente ao acordo 01/2021.
<b>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:</b>	Dispensa de licitação, com fulcro no art. 29, inciso XIV, da Lei Federal nº 13.303/2016
<b>LEGISLAÇÃO APLICADA:</b>	Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei nº 8.958/1994 e Lei Municipal nº 2.871/2019

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e a prorrogação do prazo de vigência do Convênio de PD&I N.º 01/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A alteração quantitativa do Convênio se dará na ordem de R\$ 3.784.502,45 (três milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos), equivalente ao percentual de 58,77 % do valor original do Convênio, passando esse ao valor global de R\$ 10.223.337,05 (dez milhões, duzentos e vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos), proveniente da ampliação do objeto, conforme proposta de alteração, que constitui o anexo do presente instrumento, dele sendo parte integrante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A prorrogação do prazo de vigência do ajuste por mais 24 meses (vinte e quatro) meses, até a data de 06/08/2026.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA A ALTERAÇÃO DO AJUSTE:**

Cumprindo o estrito cumprimento do dever legal, tem-se imprescindível para a regularidade do aditivo em tela a apresentação da devida justificativa e a sua consequente formalização dentro dos ditames previstos na Cláusula Décima Segunda e Décima Terceira do presente, salientando que deverá ser observada a apresentação do novo plano de trabalho, contemplando a descrição das atividades; a estipulação das metas; a descrição dos meios bem como a previsão da concessão de bolsas, quando se couber.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para a viabilização da regularidade do termo aditivo, faz-se necessária a prévia aprovação e ciência das instituições competentes no que concerne o novo plano de trabalho, obedecendo estritamente o referendado no Estatuto e Regimento Interno Geral da Companhia; verificação da data de validade do registro e credenciamento da Fundação de Apoio junto ao MEC/MTCTI como condição para o ajuste; bem como a consulta à situação dos partícipes junto aos sistemas de penalidades (CEIS, CNJ, TCU) e ao CADIN.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:**

Para atendimento às despesas decorrentes do presente termo aditivo, a CODEMAR reserva, para o corrente exercício, conforme:

Programa de Trabalho: 38.01.04.126.0068.2297;

Natureza de Despesa: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

Fonte de recursos: 1704 – transferências da união referente a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais;

Nota de Empenho nº: 807/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS ANEXOS:**

Integram o presente instrumento, os seguintes documentos:

- a) Justificativa para alteração do Plano de Trabalho;
- b) Planilha de composição de custos,
- c) Autorização do Diretor Presidente e do Diretor da Área;
- d) Pareceres da lavra da Comissão Gestora.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no instrumento original, não alteradas por este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE:**

Caberá às entidades participantes do Convênio a publicação do presente Termo Aditivo em seus sítios e imprensas oficiais.

E, por estarem assim acordados, firmam os partícipes as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

Maricá, 16 de fevereiro de 2024.

Hamilton Broglia F. de Lacerda

Roberto de S. Rodrigues

Armando Sales

**CONCEDENTE**

**CONVENENTE**

**INTERVENIENTE**

## primeiro aditivo ao convênio pdf

Código do documento ebc6e641-e26b-4777-91a7-8396aa0bd622



## Assinaturas



Armando Sales  
armandosales@fapur.org.br  
Assinou

*Armando Sales*



Roberto De Souza Rodrigues  
gabinete@ufrj.br  
Assinou

*Roberto de Souza Rodrigues*



Hamilton B. F. de Lacerda  
gab.presidencia@codemar-sa.com.br  
Assinou

*Hamilton B. F. de Lacerda*

## Eventos do documento

### 16 Feb 2024, 13:29:06

Documento ebc6e641-e26b-4777-91a7-8396aa0bd622 **criado** por LIVIA DE OLIVEIRA NUNES DE ANDRADE (ab8f9a15-017a-489c-a690-54e645bcf52f). Email:convenios@fapur.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-16T13:29:06-03:00

### 16 Feb 2024, 13:32:46

Assinaturas **iniciadas** por LIVIA DE OLIVEIRA NUNES DE ANDRADE (ab8f9a15-017a-489c-a690-54e645bcf52f). Email: convenios@fapur.org.br. - DATE\_ATOM: 2024-02-16T13:32:46-03:00

### 16 Feb 2024, 13:55:20

ARMANDO SALES **Assinou** (1b3b422f-b484-443f-9e1a-42ea4b4617ce) - Email: armandosales@fapur.org.br - IP: 170.150.27.167 (170-150-27-167.adaptlink.com.br porta: 9446) - **Geolocalização: -22.776764166666666 -43.6854905** - Documento de identificação informado: 164.050.567-91 - DATE\_ATOM: 2024-02-16T13:55:20-03:00

### 16 Feb 2024, 16:01:17

HAMILTON B. F. DE LACERDA **Assinou** - Email: gab.presidencia@codemar-sa.com.br - IP: 186.193.253.210 (253-193.186-210.nexcess.altaredecorporate.com.br porta: 54578) - Documento de identificação informado: 058.668.448-42 - DATE\_ATOM: 2024-02-16T16:01:17-03:00

### 20 Feb 2024, 09:15:39

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES **Assinou** (1adecc84-8c75-4d57-9364-f0ac8efc3a8d) - Email: gabinete@ufrj.br - IP: 200.11.5.22 (200.11.5.22 porta: 19366) - Documento de identificação informado: 014.193.637-19 - DATE\_ATOM: 2024-02-20T09:15:39-03:00



[REDACTED]

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



*TERMO ADITIVO Nº 23/2024 - DGCC (12.28.01.00.62)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 21/02/2024 13:42 )*

*ROSALIA DE ALMEIDA SANTOS*

*DIRETOR DE DEPARTAMENTO*

*DGCC (12.28.01.00.62)*

*Matrícula: ###136#3*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/documentos/> informando seu número: 23, ano: 2024, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: 21/02/2024 e o código de verificação: **3d84b3f44e**